

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 1002 de 03/12/93

DECRETO Nº 8246/93
de 30 de novembro de 1993

Majora o preço-hora para estacionamento na ZONA-AZUL deste Município.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feita pela concessionária do serviço, através do Ofício nº 179/93-DA, de 26 de novembro de 1993;

D E C R E T A:

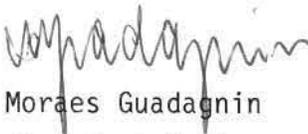
Artº 1º - O artigo 5º do decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA-AZUL", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Para o período contínuo de estacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

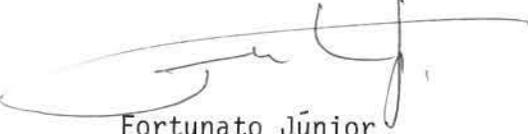
1 (uma) hora - CR\$ 70,00 (setenta cruzeiros reais)".

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de novembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos